

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.242.787-1

DATA: 23/03/23

PARECER CEE/CES n.º 32/23

APROVADO EM 13/04/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Química - Bacharelado, da Unicentro, ofertado no *campus* Cedeteg.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/09/23 a 29/09/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determinações conforme constante no voto. Parecer favorável com determinações.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 233/23 (fl. 104), e Informação Técnica n.º 18/23-CES/Seti (fls. 102 e 103), ambos de 04/04/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Química - Bacharelado, ofertado no *campus* Cedeteg, mediante Ofício n.º 75/23-GR/UNICENTRO, de 23/03/23. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20, e republicado 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.242.787-1

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 3595, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/10/08;

b) última renovação de reconhecimento: n.º 2.358/19, DOE de 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 55/19, de 15/05/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 30/09/19 a 29/09/23. (fls. 11 e 13)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Química- Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, *campus* Cedeteg.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2017, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 04, conforme extrato à folha 08, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado apresenta carga horária de 3.243 (três mil, duzentas e quarenta e três) horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fls. 02 e 06)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 46 a 48, descreveu os Objetivos do Curso, fl. 41, bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 42 e 43. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, à fl. 100.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.242.787-1

O curso tem como coordenador o professor Marcos Roberto da Rosa, graduado (1993) em Química, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), mestre (1996) e doutor (2000) ambos pela Universidade de São Paulo (USP). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 20)

O quadro de docentes é constituído por 42 (quarenta e dois) professores, sendo 38 (trinta e oito) doutores e 04 (quatro) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 26 (vinte e seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 11 (onze) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 a RT-38). Do total de docentes, 11 (onze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 26 a 28)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 15:

Ingresso (quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Data de ingresso	Nº de alunos	2017	2018	2019	2020	2021
≤2014	20	9	6	---	---	---
2015	23	---	7	---	---	---
2016	21	---	---	3	---	2
2017	21	---	---	---	5	---
2018	33	---	---	---	---	11
TOTAL	118	9	13	3	5	13

Considerando os concluintes nos anos de 2017 a 2021 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≥2014 a 2017, observa-se a porcentagem de 36,44% de concluintes.

A Unicentro apresentou justificativa, fls. 16 a 18, na qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

(...)

O curso de Química Bacharelado e Licenciatura em todo o Brasil, tradicionalmente apresenta baixa procura nos vestibulares seguidos de uma alta evasão. Esses índices são realidade mesmo nas grandes Universidades, como é o caso da USP, UNICAMP e UFRJ. (Machado, Filho, & Pinto, 2005). É importante ressaltar que estas Universidades estão situadas em grandes polos Industriais Químicos, o que aumenta a oferta de estágios e futuras contratações. Dados do MEC relativos aos censos da educação inclusive apontam que dos cursos de Licenciatura, a Química é uma das que apresentam baixo número de formandos, e isto é muito preocupante para o futuro da docência nesta área, tão importante para o desenvolvimento de um país (Silva, Ferre, Guimarães, Lima, & Espindola, 2022). O Departamento de Química da Unicentro tem trabalhado nestas questões com várias ações para atrair alunos do ensino médio, mostrando a importância da área de Química. Estas ações envolvem ir até as escolas

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.242.787-1

conversar com os alunos, como também trazer os estudantes para a Universidade a fim de conhecer as estruturas do curso, tirar dúvidas sobre a profissão, informar sobre os desafios e quais seriam as fontes de apoio que o acadêmico teria ao longo do curso. Os desafios são grandes, até porque nos últimos anos a procura por cursos superiores diminuiu muito em nível nacional e em todas as áreas, principalmente a de ciências exatas. Com relação aos processos de trancamento de matrículas, a chefia do Departamento adotou como procedimento padrão entrar em contato com os acadêmicos para entender as razões que o levaram ao trancamento. Nos últimos meses os motivos relatados pelos acadêmicos que trancaram o curso foram: dificuldade financeira e de tempo, mudança de trabalho e/ou cidade, tratamento psicológico, dentre outros.

Principais motivos da Evasão nos cursos de Química bacharelado

Problemas 1: O curso de Química bacharelado possui disciplinas que exigem bastante dedicação dos alunos. Muitos alunos estão vindo bem despreparados do ensino médio e, portanto, apresentam muita dificuldade no curso e acabam trancando a matrícula ou até mesmo desistindo e mudando de curso. O Ministério da Educação, após divulgação do censo da educação em 2015, mencionou que a alta desistência na graduação revela a fragilidade do ensino médio. Dados do mesmo censo apontam que 54% dos alunos ingressantes em universidades Públicas e gratuitas abandonam os estudos, ou seja, esse com certeza é um problema que necessita de ações imediatas, porém não é exclusivo do curso de Química ou apenas da Unicentro (Brasil, 2016).

Ações 1: Para isto todos os docentes procuram trabalhar de forma diferenciada com os todos os alunos que apresentam maior grau de dificuldade nas disciplinas. As monitorias também são utilizadas para auxiliar no melhor acompanhamento das disciplinas, além de tutorias e outros mecanismos envolvendo materiais didáticos alternativos. Professores do Departamento de Química desenvolveram o Projeto de Extensão "Adote um calouro", em que acadêmicos veteranos acompanhavam com bastante proximidade os calouros, tirando dúvidas das disciplinas e do próprio funcionamento da Universidade. Outra ação promovida pela reitoria da Unicentro, em 2021/2022, foi disponibilizar carga horária para que professores tutorassem acadêmicos ingressantes após o início do ano letivo.

Problemas 2: Uma das grandes dificuldades encontradas pelos alunos em permanecer no curso é a financeira (que foi agravada pela Pandemia), muitos dos alunos residem em outras cidades e, portanto, gastam com aluguéis, alimentação e outras despesas, ou até mesmo o deslocamento todos os dias. Nem todos conseguem se manter no curso, até porque muitos relataram que precisam ajudar financeiramente em seus respectivos lares. No ano de 2022, professores do Departamento fizeram uma pesquisa com os egressos do curso, e estes apontaram a situação financeira como um dos problemas enfrentados ao longo do curso.

Ações 2: Existem vários programas oferecidos pela Universidade que podem ajudar (pelo menos em parte) os alunos financeiramente. São bolsas de estudos nas modalidades: PET, PIBID, Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Extensão, Residência Pedagógica, dentre outras. Evidentemente o principal motivo desses programas é dar uma formação diferenciada aos alunos, mas a bolsa acaba de alguma forma, para a maioria dos alunos, ajudando financeiramente e incentivando sua permanência no curso.

Considerando as questões apresentadas, e visando a proximidade dos acadêmicos com o Departamento, também foram criadas redes sociais do curso, como o instagram e o site. Além disso, durante a pandemia foi realizada uma live comemorativa referente aos 25 anos do curso. Outra ação foi o projeto de extensão "Papo x", em que foram realizados encontros virtuais com profissionais da área. No ano de 2022, foi realizado encontro



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.242.787-1

presenciais intitulado "Café com o DEQ", em que os alunos do primeiro ano vieram tomar café e compartilhar um pouco de suas histórias e das suas

expectativas com relação ao curso. Além disso, o curso passou recentemente por uma reestruturação de projeto pedagógico. Os principais objetivos foram: tornar o curso mais atrativo com disciplinas de cunho tecnológico, com aspectos mais interativos com a realidade social. A primeira série (onde ocorre o maior número de evasão) foi estruturado para torná-lo mais atrativo e com disciplinas de baixa complexidade para que o aluno consiga se ambientar melhor no curso. Além disso, o curso passou de integral para matutino para que muitos possam trabalhar no período vespertino, sem ter que abandonar o curso por questões financeiras.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram providências efetivas para aumentar a taxa de concluintes do curso. Ressalte-se a importância de que este trabalho realizado pelo colegiado do curso seja expandido para outros cursos da instituição.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com os resultados das ações desenvolvidas.

Conforme o PPC atualizado do curso, fls. 34 a 97, o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Química – Bacharelado, ofertado no *campus* Cedeteg, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/09/23 a 29/09/27, com fundamento nos artigos 47 e 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado apresenta carga horária de 3.243 (três mil, duzentas e quarenta e três) horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.242.787-1

Determina-se à IES:

a) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão.

b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, encaminhe relatório com os resultados obtidos por meio das medidas apresentadas pelo Colegiado do curso no presente protocolo, bem como a atualização das ações para diminuir a evasão.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES